

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DE UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 8 BATURITÉ**

O(A) Coordenador(a) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE - 8**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e CONSIDERANDO que a chamada pública divulgada no dia **27/04/2022**, ao banco de gestores instituído pela Portaria Nº 0178/2018, publicada no D.O.E de 23 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Lei nº 17.836 de 22 de dezembro de 2022, não obteve êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR EM UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 8 – BATURITÉ**, constantes no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de **COORDENADOR ESCOLAR** das referidas escolas.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** da EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO, EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA e EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO (constante no Anexo I), professores licenciados da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à **CREDE - 8, localizada na Av. Francisco Braga Filho, 1015 – Conselheiro Estelita – Baturité - Ce- CEP 62760.000**, para realizarem a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **13/05/2022 a 26/05/2022**, no horário de **08 h às 12 h** e das **13 h às 17 h**, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela **CREDE- 8**.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos,

preferencialmente, no Ensino Médio.

d) Curriculum Vitae devidamente comprovado( anexo III ).

e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;

## **2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** das Escolas constantes no Anexo I, será de responsabilidade da **CREDE- 8**.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada na **CREDE - 8**, no dia **27 de maio de 2022**, conforme agendamento prévio.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)

b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)

c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)

d) Certificado de conclusão de licenciatura, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).

e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)

c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)

d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Estará apto ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** aquele que obtiver a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **30 de maio de 2022**, na página eletrônica da SEDUC:

<http://www.seduc.ce.gov.br> e na página eletrônica **CREDE - 8** [www.crede08.seduc.ce.gov.br](http://www.crede08.seduc.ce.gov.br).

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE - 8** em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Baturité - Ce, 12 de maio de 2022.



---

Afonso Jampierry Silveira de Almeida  
Coordenador Crede 8 – Baturité

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DE UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 8 BATURITÉ**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>
			<b>Coordenador Escolar</b>
GUARAMIRANGA	EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO 23054530	R. Cel. Francisco de Matos Brito, 280 - Centro, Guaramiranga - CE, 62766-000	01
ITAPIÚNA	EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA 23246642	R. Saturnino Manoel de França, sn - Caio Prado, distrito de Itapiúna - CE, 62748-000	01
PALMÁCIA	EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO 23056177	R. Francisco de Queirós, 632 - Centro, Palmácia - CE, 62780-000	01

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DE UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 8 BATURITÉ**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VAGA PRETENDIDA PARA A ESCOLA:** \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

b) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DE UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 8 BATURITÉ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**VAGA PRETENDIDA PARA A ESCOLA:** \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Encarregado da Inscrição na **CREDE – 8**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DE UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 8 BATURITÉ**

FORMULÁRIO *CURRICULUM VITAE* PADRONIZADO

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR – 12 de maio de 2022 – NA ESCOLA \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**a) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

NOME DO CURSO DE DOUTORADO		(15 pontos)
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO		
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO		

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**b) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado**

NOME DO CURSO DE MESTRADO		(12 pontos)
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO		
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO		

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**c) Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).**

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		(10 pontos)
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**d) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de licenciatura, restrito a um curso.**

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA		(08 pontos).
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE LICENCIATURA		
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA		

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Licenciatura, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso /Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).**

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em dia, mês e ano)	(05 pontos).

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos). Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado( dia, mês e ano). E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato